

67965

01

Guarujá, 18 de dezembro de 1989

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 72, localizado no X pavimento ou 7º andar do EDIFÍCIO ILHA DE DELOS, Bloco B, que faz parte integrante do Conjunto Edifícios Ilha de Mikonos e Ilha de Delos, situado à Rua Costa Esmeralda nº 148, no Jardim Asturias, nesta cidade Município e Comarca de Guarujá-SP., possuindo a área útil de 158,15ms²., / a área comum de 101,16ms²., a área total construída de 259,31 ms²., correspondendo -lhe uma fração ideal equivalente a 1,4161% do todo do condomínio, com direito a uso de dois locais para estacionamento de autos de passeio de tamanho pequeno e sujeito a uso de manobrista, confrontando de quem do hall de circulação do pavimento olha para unidade, pela frente com o referido hall poço do elevador hall de serviço, escadaria e apartamento de final 1 do andar, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita da construção, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da construção e nos fundos com área de recuo posterior da construção. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá-sob nº 1-0009-005-048.

PROPRIETÁRIOS:- MARCOS KEUTENEDJIAN e sua esposa ANNA SILVA KEUTENEDJIAN, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, RG nº 475.450 e 727.703, e CIC. nº 006.615.118-04, residentes e domiciliados a Al. Itu, nº 95, em São Paulo-SP., (parte alodial da fração ideal de terreno), e UBIRAJARA KEUTENEDJIAN e sua esposa EDDA MILANI KEUTENEDJIAN, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, RG. nºs 630.360 e 2.094.030, e CIC. nº 007.616.308-30, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., a Rua Austria, 95, ROPSIME KEUTENEDJIAN / MILANI, e seu marido PLINIO MILANI, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, RG. 1.113.728 e 14.707 do Ministerio da Guerra, CIC. nº 008.293.908-04 e 008.293.828-87, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., a Al.-- Santos, 981; BAPTISTA KEUTENEDJIAN, solteiro, maior, RG. nº 692.681 e CPF/MF. sob nº 002.406.308-82, residente e domiciliado em São Paulo-SP., a Av. Brigadeiro - Luiz Antonio, nº 1.099, e HAYDEE KEUTENEDJIAN, desquitada, RG. nº 919.229 - CIC. nº 029.457.118-34, residente e domiciliada em São Paulo-SP., a Alameda Ministro / Rocha Azevedo nº 1.409, sendo todos brasileiros, proprietários, e MARCOS KEUTENEDJIAN e sua esposa ANNA SILVA KEUTENEDJIAN, acima qualificados (parte de marinha / da fração ideal de terreno).

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nºs 9.911, 35.081, 35.082 a 35.084 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., Transcrição nº 14.029, e matrículas nºs ... 28.471, 28.891, 28.892, 28.893 e 28.894 e R.06 na matrícula nº 34.446, todas deste Cartório.

O Escrevente autorizado.-

Av.1 18 de dezembro de 1989
Sobre 4/5 (quatro quintos) da parte alodial do terreno onde se assenta o Conjunto Ilha de Mikonos e Ilha de Delos, do qual o imóvel objeto da presente matrícula / faz parte integrante, pesa onus de compromisso de venda e compra, de MARCOS KEUTENEDJIAN e sua esposa ANNA SILVA KEUTENEDJIAN, acima qualificados, a favor de UBIRAJARA KEUTENEDJIAN e sua esposa EDDA MILANI KEUTENEDJIAN, ROPSIME KEUTENEDJIAN / MILANI e seu marido PLINIO MILANI, BAPTISTA KEUTENEDJIAN e HAYDEE KEUTENEDJIAN / acima qualificados, conforme inscrição nº 9.502 do livro 4-R do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., certificada na Av.1 das matrículas nºs 28.471 e 28.891 a 28.894 e na Av.1 da matrícula nº 34.446, Conforme R.02 nas matrículas / nºs 28.891 a 28.894, MARCOS KEUTENEDJIAN e sua esposa ANNA SILVA KEUTENEDJIAN, / comprometeram -se a vender a parte alodial e a ceder e transferir seus direitos

CONTINUA NO VERSO

de ocupação sobre a faixa de marinha, do lote de terreno onde se assenta o Conjunto de Edifícios, e MARCOS KEUTENEDJIAN e sua esposa ANNA SILVA KEUTENEDJIAN; UBI RAJARA KEUTENEDJIAN e sua esposa EDDA MILANI KEUTENEDJIAN; ROPSIMB KEUTENEDJIAN MILANI e s/m PLINIO MILANI; BAPTISTA KEUTENEDJIAN e HAYDEE KEUTENEDJIAN, comprometeram-se a ceder e transferir seus direitos de compromissários compradores do terreno alodial e seus direitos de ocupação de faixa de marinha, a INCORVEL IMOVEIS/ E INCORPORAÇÕES S/C LTDA., com sede em São Paulo-SP., à Avenida Brigadeiro Luiz / Antonio nº 2.466, 2º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 44.390.771/0001-08. Averbado por *J. Soares* Escrevente autorizado.-

R.02

18 de dezembro de 1989

Por Instrumento Particular datado de 18 de fevereiro de 1983, a INCORVEL - IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES S/C LTDA., acima qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações sobre a fração ideal de terreno de 1,4161% retro mencionada, a INDUSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS INAL S/A - INALSA, inscrita no CGC/MF sob nº 61.150.561/0001-61, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 227,5 - Guarulhos-SP., pelo preço de Cr\$2.571.428,57, (antigos) (valor venal-89 - fração ideal - NCZ\$52.162,17). Registrado por *J. Soares* Escrevente autorizado.-

Av.03

18 de dezembro de 1989

Pelo mesmo Instrumento Particular datado de 18 de fevereiro de 1983, acima mencionado, e instrumento particular datado de 10 de abril de 1985, a INCORVEL IMOVEIS/ E INCORPORAÇÕES S/C LTDA., acima qualificada, na qualidade de incorporadora; TECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-SP., à Av. Açocê, nº 389 - Moema, CGC/MF. sob nº 44.144.400/0001-46, na qualidade de administradora da construção, e TECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede em São Paulo-SP., à Av. Açocê, nº 389, Moema, CGC/MF. sob nº 46.360.558-0001-89, na qualidade de administradora de incorporação, deram a INDUSTRIA NACIONAL AÇOS LAMINADOS INAL S/A - INALSA, ampla, geral e irrevogável quitação do custo da construção e despesas complementares, por ela custeada, referente ao apartamento retro descrito. Averbado por *J. Soares* Escrevente autorizado.-

Av.04

25 de novembro de 1993

Conforme R.08 e R.09 feitos na matrícula no. 34.446, em 26/02/1991, a INCORVEL IMOVEIS E INCORPORAÇÕES S/C LTDA, passou a deter o domínio pleno do terreno onde se assenta o Edifício Ilha de Mikonos e Ilha de Delos, passando em consequência a promessa de cessão objeto do R.02 acima, a vigorar com a nomenclatura de compromisso de venda e compra. Averbado por *J. Soares* escrevente autorizado.

R.05

25 de novembro de 1993

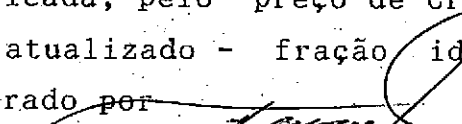
Por escritura de 22 de outubro de 1993, do 2o. Cartório de Notas de Guarujá-SP, do livro 220, fls. 231, a INCORVEL IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES S/C LTDA, já qualificada, vendeu a fração ideal de

continua na ficha 2

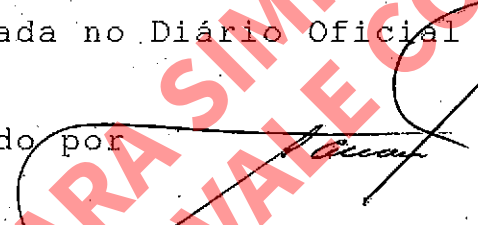
67.965

02

Guarujá, 25 de novembro de 1993

terreno de 1,4161% retro mencionada, bem como cedeu e transferiu seus direitos e obrigações sobre o terreno em faixa de marinha, a **INDUSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS INAL S/A-INALSA**, retro qualificada, pelo preço de Cr\$2.571.428,27(antigos). (valor venal - 93 - atualizado - fração ideal de terreno - CR\$2.076.978,72). Registrado por  escrevente autorizado.

Av.06 05 de fevereiro de 2002 JP
Por escritura de 18 de janeiro de 2002 do 2º Tabelião de Notas de Guarujá-SP, livro 386, pág. 47/53, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a **INDÚSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS INAL S/A - INALSA** teve sua denominação social alterada para **INDÚSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS INAL S/A.**, conforme deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 08/10/1984, cuja Ata encontra-se registrada sob nº 109.744/84 em 30/10/1984, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado aos 17/11/1984.

Averbado por  Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

R.07 05 de fevereiro de 2002
Pela mesma escritura de 18 de janeiro de 2002 já referida, a **INDÚSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS INAL S/A.**, com sede em Mogi das Cruzes-SP., à Avenida Cavalheiro Nami Jafet s/nº, Vila Industrial, CNPJ nº 61.150.561/0001-61 **vendeu** o imóvel desta matrícula, bem como cedeu e transferiu seus direitos de ocupação sobre a faixa do terreno localizada em área de marinha a **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, brasileira, industrial, RG. nº 2.333.926-SSP-SP., CPF/MF.

continua no verso

nº 054.814.918-69, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com **VICTOR JESUS STEOLA**, brasileiro, industrial, RG nº 2.465.017-SSP-SP, CPF/MF nº 037.642.308-00, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Afonso de Oliveira Santos nº 50, ap. 06, pelo preço de Cz\$1.075.000,00 (padrão monetário vigente em 17/07/1986). (Valor Venal/2002-R\$207.930,30).

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

afg

Av.08

05 de fevereiro de 2002

Procede-se de ofício a presente averbação para constar que uma faixa do terreno onde se assenta o **EDIFÍCIO ILHA DE DELOS, Bloco B**, que faz parte integrante do Conjunto Edifícios Ilha de Mikonos e Ilha de Delos, localiza-se em área de marinha.

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

afg

R.09

24 de junho de 2004

Por escritura de 06 de maio de 2004 do 10º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 1949, pág. 115, **VICTOR JESUS STEOLA**, empresário, RG. nº 2.465.017-1-SSP-SP., CPF/MF. nº 037.642.308-00 e sua esposa **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, do lar, RG. nº 2.333.926-SSP-SP., CPF/MF. nº 054.814.918-69, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados e residentes em São Paulo-SP., à Rua Afonso de Oliveira Santos nº 50, ap. 06, deram o imóvel desta matrícula em primeira, única e especial hipoteca a favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Av. Paulista

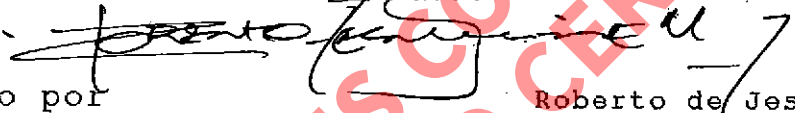
continua na ficha nº 03

Matrícula
67.965Ficha
03

Guarujá, 24 de junho de 2004

nº 1.374, CNPJ/MF. nº 33.066.408/0001-15, para garantia da dívida de R\$1.000.000,00 (incluindo nesta hipoteca imóveis de outras comarcas) contraída pela UBICOR DO BRASIL LTDA., com sede em Bonsucesso-RJ., à Rua Julio Ribeiro nº 216, CNPJ/MF. nº 04.997.100/0001-95, decorrente do empréstimo concedido através do Contrato de Empréstimo/Financiamento nº 36.098379.0 datado de 26/03/2004, para reforço do capital de giro, que será paga através de 24 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$54.015,80 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 26/04/2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, tudo na forma e demais condições constantes do título.

Registrado por


 Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

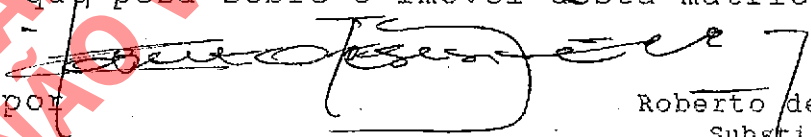
afg

Av.10

24 de setembro de 2007

Por instrumento particular de 03 de abril de 2006, o BANCO ABN AMRO REAL S/A, tendo recebido a totalidade do crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.09 supra no valor de R\$1.000.000,00 (incluindo imóveis de outras comarcas) que pesa sobre o imóvel desta matrícula.

Averbado por


 Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

afg

R.11

11 de abril de 2008

Por escritura datada de 27 de março de 2008, lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, livro 8473, página 221, VICTOR JESUS STEOLA também conhecido como VITOR JESUS STEOLA, e sua esposa EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, deram o

Continua no verso

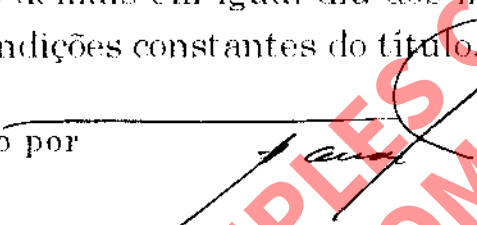
67.965

03

Verso

imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial HIPOTECA, sem concorrência ao BANCO ABN AMRO REAL S.A já qualificado, para garantia da dívida no valor de R\$1.760.000,00. (incluindo nesta hipoteca 01 imóvel de outra comarca), contraída por BENFIRCO ESTÉTICA COMERCIAL LTDA, com sede na cidade de Olaria, Rio de Janeiro – RJ, na Estrada Engenheiro da Pedra, nº 1.272, Sala 01, CNPJ/MF, nº 06.334.139/0001-58, decorrente do empréstimo concedido através do Contrato de Empréstimo Para Capital de Giro Parcelado nº 87.517426-6 de 27 de março de 2008, a ser paga através de 36 parcelas mensais, sucessivas e iguais, acrescidas de juros, no valor de R\$72.532,08, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 27 de abril de 2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, tudo na forma e demais condições constantes do título.

Registrado por


Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

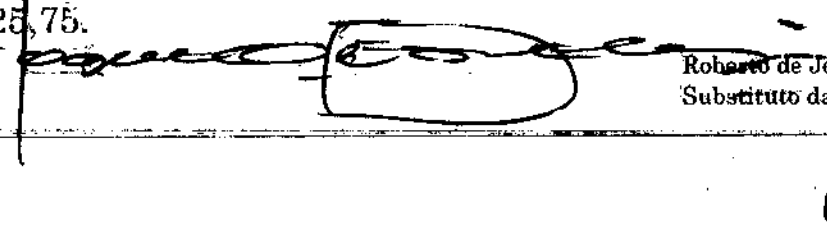
ijs

Av.12

26 de julho de 2011

Por Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro Regional II – Santo Amaro – comarca de São Paulo, Capital, em 07 de julho de 2011, e atendendo solicitação do exequente, através do requerimento datado de 14 de julho de 2011, é feita a presente averbação para ficar constando que, foi distribuída no dia 07/07/2011, a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0044673-92.2011.8.26.0002, a 2ª. Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, em São Paulo, figurando como exequente BANCO SAFRA S/A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, e como executados VICTOR JESUS STEOLA, CPF/MF nº 037.642.308-00, e outra, Valor da causa R\$634.625,75.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jp

Continua na ficha 04

Matrícula

Ficha

67.965

04

Guarujá, 13 de

janeiro

de 2015


OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Av.13

13 de janeiro de 2015

Arrolamento Fiscal - Conforme Relação de Bens para Arrolamento lavrada junto ao sujeito passivo VICTOR JESUS STEOLA, (CPF nº 037.642.308-00), encaminhada através do ofício (requisição: 13.00.0016.13) expedido pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, aos 17 de outubro de 2013, é feita a presente averbação para constar o arrolamento do imóvel desta matrícula, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10/12/1997. [prenotação nº 353.107 de 09/01/2015]

Averbado por

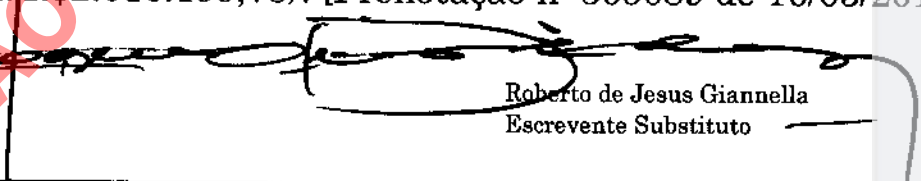

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

Av.14

05 de abril de 2016

Penhora - Conforme certidão datada de 23 de abril de 2014, expedida pela 36ª Vara do Foro Central Cível de São Paulo - SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0150162-18.2011.8.26.0100, que DOMANI FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ/MF. nº 07.454.384/0001-61, situada a Rua Pequetita nº 179, São Paulo - SP, move contra VICTOR JESUS STEOLA casado com EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, e outra, fica averbada a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa R\$2.016.199,73). [Prenotação nº 365089 de 16/03/2016].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.15

01 de março de 2018

Indisponibilidade. Conforme Ofício nº 201802.2809.00456084-IA-700, datado de 28 de fevereiro de 2018, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00059959150134036119, requerido pela 3ª Vara Federal de Guarulhos-SP, foi determinada a averbação da **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de VICTOR JESUS STEOLA, CPF/MF sob nº 037.642.308-00. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10.374 do Livro de

continua no verso

Matrícula

Ficha

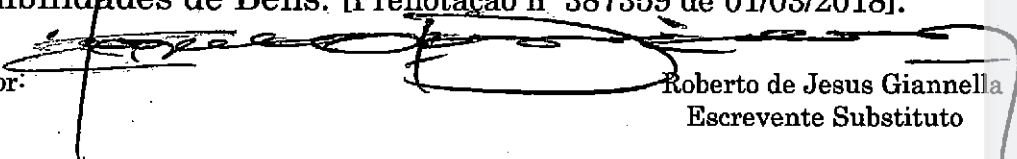
67.965

4

Verso

Indisponibilidades de Bens. [Prenotação nº 387359 de 01/03/2018].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sll

AV.16

27 de julho de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202007.1020.01224883-IA-940, datado de 10 de julho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00020494320125020315 requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **VICTOR JESUS STEOLA** e de **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.432**, do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 415.346 de 13/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1GQ000121306JN20X.

Averbado por:


Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.17

27 de julho de 2020

Penhora. Conforme certidão expedida por 3ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 13/07/2020; nos autos da Execução Fiscal, processo nº 00028932720144036119, que **MINISTERIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0117-71, promove contra **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF/MF nº 037.642.308-00, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$195.826.421,78 (englobando 8 imóveis). Nome do fiel depositário: **VICTOR JESUS STEOLA**. [Prenotação nº 415.373 de 14/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1LJ000121309GT20E.

Averbado por:


Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.18

12 de agosto de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202007.2717.01247467-IA-520, datado de 27 de julho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 01502006320035020315 requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **VICTOR JESUS STEOLA**, já

(continua na ficha 05)

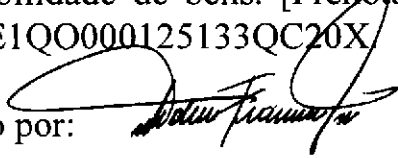
Matrícula
67.965

Ficha
05

Guarujá, 12 de agosto de 2020

qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob n° **11.538** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação n° 415.955 de 28/07/2020]. Selo digital n° 1204693E1QO000125133QC20X

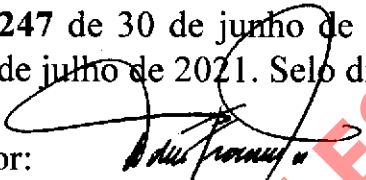
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.19. Protocolo n° 431.878 de 30 de junho de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício n° 202106.2918.01698136-IA-660, datado de 30 de junho de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo n° 00001383620115020313 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado. **CGI n° 936247** de 30 de junho de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 23 de julho de 2021. Selo digital n° 120469331QN000215402CW21R.

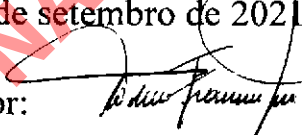
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.20. Protocolo n° 435.393 de 09 de setembro de 2021. **Penhora.** Conforme certidão expedida por Secretaria da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos-SP, em 09/09/2021, nos autos da Execução Trabalhista, processo n° 01502006320035020315, tendo como reclamante JOÃO RIBEIRO SOUZA, CPF/MF n° 050.568.218-45, contra VICTOR JESUS STEOLA, CPF/MF n° 037.642.308-00, fica averbada a **penhora** que recai sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$11.778,95. Depositário: O executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 16 de setembro de 2021. Selo digital n° 120469321KW000228783OG21W.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.21. Protocolo n° 456.783 de 23 de janeiro de 2023. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Guarulhos-SP, em 22/01/2023, nos autos de processo n° 0146200-58.2005.5.02.0312 da Execução Trabalhista, que IRAILDE VICENTE FERREIRA, CPF/MF n° 085.921.968-25, move contra INDUSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS STEOLA LTDA, CNPJ/MF n° 49.033.012/0001-01 e VITOR JESUS STEOLA, CPF/MF n° 037.642.308-00, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor

(continua no verso)

Matrícula

67.965

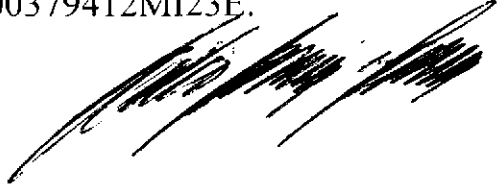
Ficha

05

Verso

da causa: R\$382.873,49. Depositário: Vitor Jesus Steola. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 27 de janeiro de 2023. Selo digital nº 120469331HF000379412MI23E.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br